



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.870”

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 13.230/2023);

CONSIDERANDO a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia, para o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS), para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 6º, XVI;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como membros da Comissão Especial de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia, para o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS), para o exercício de 2023:

Célia Assunção Pires Petris
Fernanda Cândida Fukuda
Suzeti Yuriko Yamamoto

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da documentação referente à habilitação, de acordo com as exigências contidas no respectivo Edital;

II - Fiscalizar a execução do contrato das empresas credenciadas; e

III - Realizar os demais atos que se fizerem necessários para a perfeita execução do Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia, para o Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração

